



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

APOSTILA

Conforme o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e o constante no Contrato de Prestação de Serviços de Recepção, copa, lavagem de carros e bombeiro hidráulico, firmado entre este **Regional** e a empresa **J. Silva Lima**, em 09 de março de 2000, averba-se ao valor do referido contrato, o percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), a título de reajuste, passando a ser de R\$90.996,60 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), o novo valor estimado anual do contrato, e o valor mensal de R\$7.583,05 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2004, cujos valores deverão vigor pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, às fls. 47, constante do PA-640/2004.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 13 de dezembro de 2004.

Manoel Pedro Castro
Diretor-Geral
TRT –16ª Região

Lídia Maria Souza de Lima
Chefe do SAJ